



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.289, DE 28 DE JULHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 36/2009, do Vereador Valdemir Lopes Ferreira)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE NA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica assegurado no Município de Pompeia o "Programa Esporte na Melhor Idade" em consonância com o Artigo 20 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Parágrafo Único - São beneficiárias do programa, as pessoas de idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/03.

Artigo 2º - O Programa Esporte na Melhor Idade terá como compromisso:

I. Integrar idosos na prática de educação física, voltada para a sua faixa etária;

II. Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem estar;

III. Oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;

IV. Apoiar os idosos que praticam esportes em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;

V. Manter postos de primeiros socorros em locais públicos de prática de esportes de idosos.

Artigo 3º - O Programa Esporte na Melhor Idade dará incentivo aos estabelecimentos que promoverem descontos aos idosos na prática de exercícios físicos.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE JULHO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS